



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária-Segunda-Feira, 11 de Novembro de 2019–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete do Prefeito"

PORTARIA
Nº 100/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e Convênio nº 002/2019 de cooperação mútua entre os municípios de Tavares/PB e Juru/PB;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA** da Senhora **RALLIONÁRIA GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva, Matrícula sob nº 36, portadora de CI/RG sob nº 2.009.322 - 2 Via - SSDS/PB, CPF/MF sob nº 025.969.474-63, lotada na Secretaria de Educação deste Município de Juru/PB, pela Senhora **RITA KÁTIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva do Município de Tavares/PB, portadora de CI/RG sob nº 2.572.122 SSDS/PB e CPF/MF sob nº 042.075.164-50, vindo ambas a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de Novembro de 2019.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

Edição Extraordinária